AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº799/2026

Município de Boa Vista do Cadeado – RS
Secretaria Municipal de Educação
Requisição nº 1821/2026
Critério de julgamento: Menor preço por item
Ampla Competição

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, por intermédio do Departamento de Licitações e Compras, sediado no Prédio Administrativo, localizado na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, Centro, no Município de Boa Vista do Cadeado, CEP 98118-000, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO,com fundamento noart.75,*inciso II*,nos termos da Lein.º14.133,de1ºdeabrilde2021, Decreto Municipal nº 1.206 de 03 de janeiro de 2024 edemais normas aplicáveis, com critério de julgamento *menor preço.*

Início do envio das propostas (dia e horário):*Dia 05/11/2026, às 17 horas*
Data final para o envio das propostas (dia e horário):*Dia 11/11/2026, às 23 horas 59minutos*
Data de abertura das propostas (dia e horário): *Dia 12/11/2026, às 14horas*
Local para envio: ***https://boavistadocadeado.rs.gov.br/licitacao***
CritériodeJulgamento:*menor preço*
RegimedeExecução:*Empreitada por Preço Unitário*

1. OBJETODACONTRATAÇÃODIRETA

O objeto da presente dispensa é aescolha da proposta mais vantajosa AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA PREMIAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NATAL ILUMINADO INSTITUÍDO PELA LEI 1116/2021

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário de Referência	Valor total de Referência
1	3	UN	CESTA NATALINA, CONTENDO: 1 CESTA 1 CAIXA DE CHOCOLATE 200G 1 PANETTONE 1 PALITO SALGADO 1 ALFAJOR 300G 1 BISCOITO 250G	R$ 278,00	R$ 834,00

			1 ESPUMANTE 750ML 1 GELEIA 260G 1 TORRADA 2 BOMBOM 1 CHOCOLATE NATALINO 80G 1 AMENDOIN SALGADO 50G 2 BISCOITO 36G 1 BARRA CHOCOLATE 85G		

1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantosforemdeseuinteresse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigênciascontidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificaçõesdoobjeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar desta dispensa os fornecedores que atenderem ao disposto no Termo referência (anexo II) deste Aviso.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nasvedações do art. 14, da Lein.º14.133,de1ºdeabrilde2021;

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas noartigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3. INGRESSONADISPENSAECADASTRAMENTODAPROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta no sítio oficial do Município, disponível no endereço eletrônico:***https://boavistadocadeado.rs.gov.br/licitacao***

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,encaminhará,exclusivamente por meio do link disposto acima,a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o

desconto,até adata eo horário final disposto neste aviso.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta,em especial o preço ou o desconto ofertados,vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução d oobjeto;

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento dasdisposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais emquantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quandorequerido,suasubstituição.

4. JULGAMENTODASPROPOSTASDEPREÇO

4.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1.Neste caso,será encaminhad acontraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço,para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,respeitada a ordem de classificação,quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua propost apermanece racima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ata e publicado no Sítio Oficial do município, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação,será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado,acompanhada de documentos complementares,se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a *60 (sessenta) dias***,** a contar dadata de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1.contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus

anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos,desde que insanável.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações doobjeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço oudaáreaespecializadanoobjeto.

4.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação,observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedo rmais bem classificado no prazo de até 2 horas após a declaração da melhor proposta.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedordetentordapropostaclassificadaemprimeirolugar,seráverificadooeventualdescumprimentodascondiçõesdeparticipação,especialmentequantoàexistênciadesanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futuracontratação,medianteaconsulta aos seguintescadastros:

a) CadastroNacionaldeEmpresasInidôneaseSuspensas–CEIS;e
b) CadastroNacionaldeEmpresasPunidas–CNEP.

5.3. Constatadaaexistênciadesanção,ofornecedorseráconsideradoinabilitado,porfaltadecondiçãodeparticipação.

5.4. NãoserãoaceitosdocumentosdehabilitaçãocomindicaçãodeCNPJ/CPFdiferentes,salvo aqueles legalmentepermitidos.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por nãoapresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo comoestabelecidonesteAvisodeContrataçãoDireta.

5.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, oórgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,naordemde classificação, atéa apuração deuma propostaque atendaàsespecificaçõesdoobjetoeascondições de habilitação.

5.6.Constatadooatendimento àsexigênciasdehabilitação,ofornecedorseráhabilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação,caso se conclua pela

6.2. contratação,será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7. INFRAÇÕESESANÇÕESADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstasnoart. 155daLei nº 14.133,de 2021,quaissejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano àAdministração,aof uncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta,salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação,quanto ao enquadramento comoME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa,mesmo após o encerramento da fase delances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitensanteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

seguintessanções:

a) Advertência pela falta do subitem7.1.1deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s)pela conduta do fornecedor,por qualquer das infrações dos subitens7.1.1a7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de ContrataçãoDireta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,pelo prazo mínimo de3(três)anos e máximo de 6(seis)anos,nos casos dos subitens8.1.8a8.1.12,bem comonos demais casosquejustifiquemaimposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma,a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante(art.156,§9º).

7.4. Todas a ssanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art.156,§7º).

7.5. Antes da aplicação da multa,será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze)dias úteis,contado da data de sua intimação(art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor,a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente(art.156, §8º).

7.7. Previamenteaoencaminhamentoàcobrançajudicial,amultapoderáserrecolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data dorecebimentoda comunicaçãoenviadapelaautoridadecompetente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado,observando-se o procedimento previstono**caput**e parágrafosdoart.158da Leinº14.133,de 2021,para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9.Na aplicação das sanções serão considerados(art.156,§1º):

7.9.1. A natureza e agravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para oContratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneida de para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na formado art.163daLeinº14.133,de2021.

8. DASDISPOSIÇÕESGERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados(procedimentofracassado),aAdministração poderá:

8.1.1. valer-se, para a contratação, de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas, devendo ser obtidas, preferencialmente, no mínimo 3 (três) cotações. Na impossibilidade devidamente justificada de obtenção desse número, a contratação poderá ser realizada com quantidade inferior de propostas, inclusive com apenas 1 (uma) cotação válida.

8.1.1.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.2. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação,conforme o caso.

8.2. As providências do s subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados(procedimentodeserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores,cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta,deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente daAdministração na respectiva notificação.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,mediante despacho fundamentado,registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e asegurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação desuas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essescustos,independentementedaconduçãooudoresultadodoprocessodecontratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo,prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Da sessão pública será divulga da Ata no Sítio eletrônico.

8.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, osseguintesanexos:

8.9.1. ANEXOI–DocumentaçãoexigidaparaHabilitação;

8.9.2. ANEXO II – Modelo de declaração doartigo 7°, XXXIII,daConstituição;

8.9.3. ANEXO III – Modelo de declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

8.9.4. ANEXOIV – TermodeReferência;

ANEXOI–DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAPARAHABILITAÇÃO

1. Asexigênciasdehabilitaçãoaserematendidaspelofornecedorsãoaquelasdiscriminadasnositens aseguir:

Habilitaçõesfiscal,socialetrabalhista:

a) provadeinscriçãonoCadastroNacionaldaPessoaJurídica(CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, medianteapresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria daReceitaFederaldoBrasil(RFB)epelaProcuradoriaGeraldaFazendaNacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e àDívidaAtivadaUnião(DAU)porelasadministrados,inclusiveaquelesrelativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751,de02/10/2014,doSecretáriodaReceitaFederaldoBrasiledaProcuradora-Geral daFazendaNacional.

c) provaderegularidadecomoFundodeGarantiadoTempodeServiço(FGTS);

d) declaração de quenãoemprega menorde18anosemtrabalhonoturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos doartigo 7°, XXXIII,daConstituição;

e) declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça doTrabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positivacom efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidaçãodas Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º demaiode1943.

g) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* ou Distritaldo domicílio ou sede dofornecedor,relativa àatividadeemcujoexercíciocontrataouconcorre;

- casofornecedorsejaconsideradoisentodostributos*estaduais/municipais*oudistritaisrelacionadosaoobjeto,deverá comprovar tal condição mediante a apresentação decertidãooudeclaraçãodaFazendarespectivadoseudomicílioousede,oupor meiodeoutrodocumentoequivalente,naformadarespectivalegislaçãoderegência.

Somente será necessário o envio de habilitação pelo fornecedordetentordapropostaclassificadaemprimeirolugar dos documentos não passíveis de consulta em sites oficiais eletrônicos ou que mediante consulta os dados forem insuficientes para atestar a situação regular do fornecedor.

ANEXO II
DECLARACÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORTRABALHADOR
(Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

REFERÊNCIA: __(licitação)___ Nº. _____/20____.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada no(a) _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 148do Decreto Municipal nº 1.206/2024 e Lei 14.133/2021, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anosem trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:**()SIM** ou **NÃO()**.

(Localidade), de de 20.....

(Nome e assinatura do responsável legal da licitante)
(Identificação completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação:responder com "**X**" apenas uma das opções de ressalva acima,de acordo com a situação que se aplique à empresa.

ANEXO III

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA_____ **CNPJ** _____**SEDIADA**_____ **(endereço completo),** declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
data

.....
(representante legal, RG e CPF)

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA PREMIAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NATAL ILUMINADO INSTITUÍDO PELA LEI 1116/2021, O SORTEIO SERÁ REALIZANDO DURANTE O EVENTO NATAL EM FAMÍLIA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições, quantidades, exigências e estimativas conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	3	UNI	CESTA NATALINA, CONTENDO: 1 CESTA 1 CAIXA DE CHOCOLATE 200G 1 PANETTONE 1 PALITO SALGADO 1 ALFAJOR 300G 1 BISCOITO 250G 1 ESPUMANTE 750ML 1 GELEIA 260G 1 TORRADA 2 BOMBOM 1 CHOCOLATE NATALINO 80G 1 AMENDOIN SALGADO 50G 2 BISCOITO 36G 1 BARRA CHOCOLATE 85G

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Não há prazo de vigência da contratação, visto que os materiais serão de pronta entrega com prazo determinado na autorização de fornecimento/empenho.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

1.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

() bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021);

(X) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021);

() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, "b" Lei n.º 14.133/2021) ;

() serviço comum de engenharia (art.6º, inciso XXI, "a"Lei n.º14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação decorre da execução do Programa Natal Iluminado, instituído pela Lei Municipal nº 1.116/2021, que integra as ações culturais e os festejos natalinos promovidos anualmente pelo Município. O Programa visa estimular os munícipes a ornamentarem as residências no período natalino, contribuindo para o embelezamento dos espaços urbanos, o fortalecimento da convivência comunitária e a valorização das tradições culturais locais.

Como forma de incentivo à participação, está previsto o sorteio de premiações entre os inscritos que realizarem a ornamentação de suas residências. O sorteio ocorrerá durante o evento Natal em Família, programado para 18 de dezembro de 2026. A premiação consiste em três cestas natalinas contendo guloseimas típicas da época, destinadas exclusivamente aos participantes regularmente inscritos no Programa Natal Iluminado.

A futura contratação deverá assegurar o fornecimento de três cestas natalinas, em quantidade compatível com as premiações previstas, compostas por produtos de boa qualidade, próprios para consumo, com prazos de validade vigentes e suficientes para a realização segura da entrega durante o evento. As cestas deverão ser entregues embaladas para presente, em condições adequadas de apresentação, integridade e transporte, de modo a preservar o caráter simbólico e comemorativo da premiação.

O não atendimento da demanda poderá comprometer a realização do sorteio previsto e o cumprimento da finalidade de incentivo estabelecida pelo Programa, com reflexos negativos na participação dos munícipes e na continuidade das ações de ornamentação natalina. Poderá, ainda, prejudicar a programação do evento Natal em Família e a efetividade das atividades culturais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução será a aquisição dos materiais em comercial local/regional ou em outra localidade que entregue os produtos na data aprazada.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 3 (três) cestas natalinas destinadas à premiação dos participantes sorteados no Programa Natal Iluminado, durante o evento Natal em Família, previsto para 18 de dezembro de 2026.

As cestas deverão ser compostas por guloseimas e produtos alimentícios típicos do período natalino, industrializados e próprios para consumo humano, em embalagens originais, íntegras, lacradas e identificadas com informações de composição, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais dados exigidos pela legislação sanitária aplicável.

Os produtos deverão apresentar boa qualidade, condições adequadas de conservação e prazo de validade vigente na data da entrega, suficiente para assegurar o consumo seguro após a realização do sorteio. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, amassadas, rasgadas, sujas, úmidas, com sinais de vazamento, deterioração ou qualquer condição que comprometa sua integridade, qualidade ou segurança.

Cada cesta deverá ser acondicionada de forma organizada e segura, em embalagem apropriada para transporte e apresentação como presente, preservando a integridade dos itens e o caráter comemorativo da premiação.

A entrega deverá ocorrer em data, horário e local indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em prazo compatível com a realização do evento Natal em Família, assegurando a disponibilidade das cestas antes do sorteio programado para 18 de dezembro de 2026.

O transporte, a carga, a descarga e a entrega das cestas serão de responsabilidade da contratada, devendo ser adotadas as condições necessárias para evitar danos às embalagens e aos produtos alimentícios.

O recebimento será condicionado à verificação da quantidade contratada, da apresentação das cestas, da integridade das embalagens, da conformidade dos produtos com as especificações definidas e da validade adequada para consumo. As cestas que não atenderem às condições exigidas deverão ser substituídas, sem ônus adicional para a Administração, em prazo compatível com a necessidade do evento.

A solução deverá priorizar produtos com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, sempre que disponíveis em condições equivalentes de qualidade, segurança e competitividade. Deverá ser evitado o emprego de embalagens excessivas e materiais descartáveis desnecessários.

Os produtos alimentícios deverão ser fornecidos em condições que minimizem perdas e desperdícios, observando-se a adequação do prazo de validade, a conservação durante o transporte e a integridade das embalagens. Os resíduos decorrentes de embalagens deverão possibilitar destinação ambientalmente adequada pelos usuários finais.

Os requisitos estabelecidos são mínimos e necessários ao atendimento da finalidade da contratação, sem impor marca, procedência específica, composição rígida ou características desproporcionais que possam restringir a competitividade. A composição das cestas poderá variar entre produtos equivalentes, desde que preservadas a qualidade, a segurança sanitária, a apresentação natalina e a aptidão para premiação.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. PRAZO

O Prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

7.2. LOCAL: Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, Avenida Cinco Irmãos, 1130, no Município de Boa Vista do Cadeado/RS .

7.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias úteis, no período da manhã das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

f) Atender os encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

g) Descarregar e acomodar os produtos/itens/materiais/ peças em local indicado no momento da realização da entrega.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

11. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

11.1. O prazo de garantia do objeto contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo.

CAPÍTULO IV
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Em caso de elaboração de contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (na sede da contratada)

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

14.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

15. DO PAGAMENTO

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.1.1. a data da emissão;

15.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.1.3. o período respectivo de execução do contrato;

15.1.4. o valor a pagar; e

15.1.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação, embasado por Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, realizará a contratação por meio do Processo de Contratação Direta, conforme art. 72 da Lei 14.133/21, modalidade de dispensa de licitação, prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/21, selecionando a proposta pelo critério menor preço por meio de publicação do Aviso de Contratação Direta, acompanhado deste Termo de Referência no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
1	3	UNI	CESTA NATALINA, CONTENDO: 1 CESTA 1 CAIXA DE CHOCOLATE 200G 1 PANETTONE 1 PALITO SALGADO 1 ALFAJOR 300G 1 BISCOITO 250G 1 ESPUMANTE 750ML 1 GELEIA 260G 1 TORRADA 2 BOMBOM 1 CHOCOLATE NATALINO 80G 1 AMENDOIN SALGADO 50G 2 BISCOITO 36G	R$ 278,00	R$ 834,00

			1 BARRA CHOCOLATE 85G		

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos no sistema de consulta de preços da empresa TAG, sendo o relatório gerado, impresso e rubricado na data de 05/11/2026, por meio do endereço eletrônico:

https://cotacoes.blob.core.windows.net/cotacoes-clientes/8318/relatorios_async/20261105_190200_5da9ed59_Relatorio_tabela_Cotacao_8318.pdf

Ressalto que os preços são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Mariane Benche
Setor de Licitações e Compras

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso 2621consignado no Orçamento 2026.

18.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Fonte de Recursos: 500;

Projeto Atividade: 2.057 (Ações do Calendário de Eventos);

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.99.00.00.00;

Dotação orçamentária: 382/2026

Boa Vista do Cadeado, 05 de novembro de 2026.

_____	_____
Margel Bresolin Diretor Administrativo	SECRETÁRIA RESPONSÁVEL Rochele Rieth

☐ Defiro

☐ Indefiro. Motivar:_____

Data ____05/_11/2026

PREFEITO MUNICIPAL

João Paulo Beltrão dos Santos